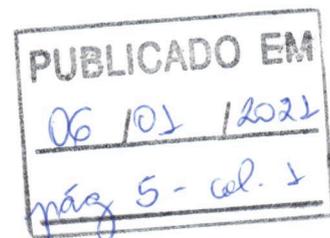




**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
ARICANDUVA
FORMOSA/CARRÃO



PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2019/0001493-9

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SUB-AF/2020

COOPERANTE: COLÉGIO FEREGUETTI LTDA - EPP - CNPJ n.º
03.247.549/0001-73, COM SEDE À RUA CUMANAXOS,
54 - PENHA - SÃO PAULO - SP.

OBJETO DA COOPERAÇÃO: ÀREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ
ALEXANDRE ALMEIDA LUIS, 28, VILA FORMOSA

ÁREA APROXIMADA/EXTENSÃO: 440 M² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS)

CUSTO IMPLANTAÇÃO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

CUSTO MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

SERVIÇOS PROPOSTOS: VARRIÇÃO, PLANTIO/FORRAÇÃO E CORTE DE
GRAMAS, PLANTIO DE FLORES E OUTROS,
MANTENDO A VEGETAÇÃO ARBÓREA E DEMAIS
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES
NO CANTEIRO SITUADO NA RUA JOSÉ ALEXANDRE
ALMEIDA LUIS, VILA FORMOSA

NÚMERO DE PLACA OU ADESIVO INDICATIVO DA COOPERAÇÃO: 01 (UMA) PLACA.

TAMANHO DA PLACA: 0,60M (SESSENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA POR
0,40M (QUARENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA,
AFIXADA À ALTURA MÁXIMA DE 0,50M (CINQUENTA
CENTÍMETROS) DO SOLO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA
DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS.



PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2019/0001493-9

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, representada neste ato pela Subprefeita, **SRA. FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO** e o **COLÉGIO FEREGUETTI LTDA.** – EPP, inscrito no CNPJ n.º 03.247.549/0001-73, neste ato representado legalmente pelo **SR. MARCO AURELIO F. JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 27.451.849 e CPF sob o nº 274.355.228-05, residente e domiciliado a Rua Henrique Sertório, Nº 326, Apto 84 - São Paulo – SP - CEP: 03066-060, objetivando os Serviços de Varrição, Plantio/Forração e Corte de Gramas, Plantio de Flores e outros, mantendo a vegetação arbórea e demais equipamentos públicos existentes na Área Municipal localizada na Rua José Alexandre Almeida Luis, 28, Vila Formosa, com área aproximada de 440 m², com base no Decreto nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 57.583 de 23 de janeiro de 2017, têm entre si assente o que segue:

1. O **COOPERANTE** compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 31/SMSP/GAB/11, que faz parte integrante deste termo, Serviços de Varrição, Plantio/Forração e Corte de Gramas, Plantio de Flores e outros, mantendo a vegetação arbórea e demais equipamentos públicos existentes na Área Municipal localizada na Rua José Alexandre Almeida Luis, 28, Vila Formosa, com área aproximada de 440 m², tal como descritos na proposta apresentada, aprovada pela **Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão**, em relação ao objeto desta cooperação. Salientamos que a manutenção da vegetação arbórea é de responsabilidade da PMSP.
2. A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. A **Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão** fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. O **COOPERANTE** será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.



PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2019/0001493-9

5. O **COOPERANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. O **COOPERANTE** poderá colocar no local **01 (uma)** placa indicativas da cooperação, tal como aprovado pela Subcomissão, conforme modelo veiculado na Portaria nº 31/11-SMSP e despacho proferido pelo Sra. Subprefeita às **fls. 024713679**.
7. A critério da **Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão**, a mensagem indicativa da cooperação poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
8. O **COOPERANTE** se responsabilizará pelas instalações e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
9. O **COOPERANTE** não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
10. A **Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão** exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do cooperante.
11. No caso de descumprimento do presente Termo, o **COOPERANTE** será notificado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
12. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas serem retiradas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
ARICANDUVA
FORMOSA/CARRÃO

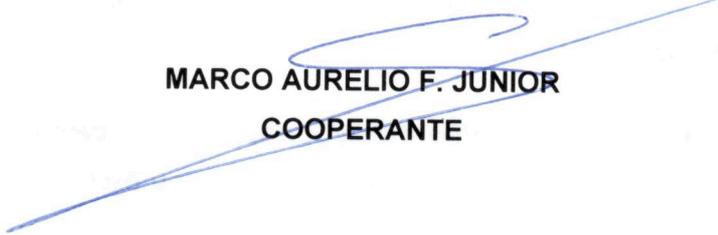
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2019/0001493-9

13. Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.

14. O **COOPERANTE** aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.


FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO
SUBPREFEITA
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO


MARCO AURELIO F. JUNIOR
COOPERANTE

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

RG. Nº:

2ª)  _____

Nome:

RG. Nº: Thauani Helisa R. Domingos

RF 858591 1